



LEI Nº 875 DE 16 DE JUNHO DE 2009

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 628 DE 08 DE JULHO DE 2003**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O § 1º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 628 de 08 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

.....

- q) um representante das Associações Comunitárias do Município;
- r) um representante do Poder Legislativo Municipal;
- s) um representante da Associação Comercial e Empresarial (ACIMI).

Art. 2º - O inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 628 de 08 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Comitê gestor do FUNREMAD – Fundo de Recursos Antidrogas.

Art. 3º - O § 1º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 628 de 08 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O COMAD deverá articular a imediata instituição do Fundo de Recursos Antidrogas, que será constituído de verbas próprias do orçamento municipal e também com recursos suplementares, cuja destinação exclusiva será para atendimento das despesas pelo PROMAD – Programa Municipal Antidrogas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE JUNHO DE 2009.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal